



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV. BRASÍLIA Nº 124 - BAIRRO BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO-MG
Fone: (38) 3647-1552 - 3647-1111 - E-mail: governo@formoso.mg.gov.br - Site: www.formoso.mg.gov.br

LEI Nº 567/2018

Publicado dia 24.07.2018
Secretaria

Altera a Lei nº 562, de 24 de abril de 2018, que
"Dispõe sobre a Doação de imóveis à
Companhia de Habitação do Estado de Minas
Gerais – COHAB MINAS ou aos beneficiários
finais, na Forma e Condições que Especifica e
dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas
Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, da Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em
seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 562, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com
as seguintes alterações, renumerando-se como parágrafo primeiro o parágrafo
único do artigo 1º:

"Art.

1º

(...)

§ 2º A doação autorizada se refere a programa habitacional já em
andamento e iniciado no ano de 2017, sendo a doação etapa essencial à sua
continuidade, pelo que fica autorizada a doação no ano de 2018." (AC)

"Art. 3º Nos lotes individualizados ou Terreno ou Gleba, cuja
doação ora é autorizada, deverá ser erigido pela Companhia de Habitação do
Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, um empreendimento habitacional
de interesse social voltado para beneficiários com vulnerabilidade econômica
ou social e que não sejam proprietários de outra unidade habitacional, o que
constitui encargo específico à doação que ora se autoriza.

§ 1º As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas
aos beneficiários finais, observando as cláusulas e ajustes do Protocolo de
Cooperação Mútua e Parceria celebrado em 30 de maio de 2017, entre o
Município e a COHAB MINAS, bem como as normas do respectivo Programa
Habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação.

Protocolado às fls. 43 do livro próprio
às 09:15 h. Data: 20/08/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV. BRASÍLIA Nº 124 - BAIRRO BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 - 3647-1111 - E-mail: governo@formoso.mg.gov.br - Site: www.formoso.mg.gov.br

§ 2º Fica autorizada à Cohab Minas a transferência aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade habitacional a ser construída ou dos lotes individualizados, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa. " (NR)

.....
....
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 3º do artigo 3º da Lei 562, de 2018.

Formoso-MG, 24 de julho de 2018.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito


ELIANDRO CASTRO
Chefe de Gabinete